

LEI Nº 320

APROVA ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1985/1987.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de investimentos (OPI) município de Ijaci para o triênio de 1985/1987, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs. 43e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em CR\$ 4.782.000.000 (quatro bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros).

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previstos no orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1985/1987, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	43.000.000	200.000.000	350.000.000	593.000.000
Operações de Crédito	30.000.000	151.000.000	250.000.000	431.000.000
Alienação de Bens	2.000.000	80.000.000	150.000.000	232.000.000
Transferências de Capital	326.000.000	850.000.000	1.778.000.000	2.954.000.000
Outras Receitas de Capital	22.000.000	250.000.000	300.000.000	572.000.000
TOTAL	423.000.000	1.531.000.000	2.828.000.000	4.782.000.000

Art.3º - AS Despesas de Capital, cuja realização fica autorizado por esta lei, são as discriminação segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base no recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art.4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, ser criados novos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de Outubro de 1984.

José Arimateas de Oliveira - Secretário Geral

Waldemar Theodoro Botelho - Prefeito Municipal